

在該司的建議下，並經聽取財政司意見，本人根據二月十六日第19/98/M號訓令第一條規定，決定如下：

撥予經濟司一項金額為澳門幣\$ 250,000.00圓。該基金由一行政委員會負責管理，委員會由該司司長 Maria Gabriela dos Remédios César 學士出任主席，成員有行政暨財政廳廳長 Ló Ioi Weng 學士及特級技術輔導員 Venâncio Xavier 。

一九九八年三月十三日於澳門社會事務暨預算政務司辦公室

政務司 董樂勤

Despacho n.º 26/SAASO/98

Considerando a necessidade de ser atribuído ao Gabinete de Inspeção e Auditoria Técnica, para o corrente ano económico, um fundo permanente de MOP 40 000,00, constituído nos termos do disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 41/83/M, de 21 de Novembro;

Sob proposta do aludido Gabinete e ouvida a Direcção dos Serviços de Finanças, determino, ao abrigo do disposto no artigo 1.º da Portaria n.º 19/98/M, de 16 de Fevereiro, o seguinte:

É atribuído ao Gabinete de Inspeção e Auditoria Técnica um fundo permanente de MOP 40 000,00, sendo responsável pela gestão do mesmo uma comissão administrativa composta pelo coordenador do GIAT, licenciado Elias Farinha Soares, pela subdirectora dos SAFF, licenciada Lúcia da Glória Filomena da Luz, e pelo adjunto-técnico especialista, 1.º escalão, Maria Margarida C. dos Santos Correia.

Gabinete do Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais e Orçamento, em Macau, aos 13 de Março de 1998. — O Secretário-Adjunto, José Augusto Perestrello de Alarcão Troni.

批示 第26/SAASO/98號

基於在本經濟年度有需要撥予監察暨技術審查辦公室一項按照十一月二十一日第41/83/M號法令第三十四條規定而設立的常設基金，金額為澳門幣\$ 40,000.00圓；

在該辦公室的建議下，並經聽取財政司意見，本人根據二月十六日第19/98/M號訓令第一條規定，決定如下：

撥予監察暨技術審查辦公室一項金額為澳門幣\$ 40,000.00圓的常設基金。該基金由一行政委員會負責管理，委員會成員有該辦公室協調員 Elias Farinha Soares 學士、行政暨公職司副司長 Lúcia da Glória Filomena da Luz 學士及第一職階特級技術輔導員 Maria Margarida C. dos Santos Correia 。

一九九八年三月十三日於澳門社會事務暨預算政務司辦公室

政務司 董樂勤

Despacho n.º 28/SAASO/98

Considerando a necessidade de ser atribuído ao Centro de Formação Profissional da Direcção de Serviços de Trabalho e Emprego, um fundo permanente de MOP 20 000,00, constituído nos termos do disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 41/83/M, de 21 de Novembro;

Sob proposta da aludida Direcção e ouvida a Direcção dos Serviços de Finanças, determino, ao abrigo do disposto no artigo 1.º da Portaria n.º 19/98/M, de 16 de Fevereiro, o seguinte:

É atribuído ao Centro de Formação Profissional da Direcção de Serviços de Trabalho e Emprego um fundo permanente de MOP 20 000,00, sendo responsável pela gestão do mesmo uma comissão administrativa composta pelo director, licenciado José António Pinto Belo, como presidente, pelo chefe de divisão do referido Centro, licenciado Chan Keng Leong, e pelo oficial administrativo principal, Aniceto Brito Gabriel.

Gabinete do Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais e Orçamento, em Macau, aos 13 de Março de 1998. — O Secretário-Adjunto, José Augusto Perestrello de Alarcão Troni.

批示 第28/SAASO/98號

基於在本經濟年度有需要撥予勞工暨就業司職業培訓中心一項按照十一月二十一日第41/83/M號法令第三十四條規定而設立的常設基金，金額為澳門幣\$ 20,000.00圓；

在該司的建議下，並經聽取財政司意見，本人根據二月十六日第19/98/M號訓令第一條規定，決定如下：

撥予勞工暨就業司職業培訓中心一項金額為澳門幣\$ 20,000.00圓的常設基金。該基金由一行政委員會負責管理，委員會由該司司長 José António Pinto Belo 學士出任主席，成員有該中心處長 Chan Keng Leong 學士及首席行政文員 Aniceto Brito Gabriel 。

一九九八年三月十三日於澳門社會事務暨預算政務司辦公室

政務司 董樂勤

Despacho n.º 29/SAASO/98

Considerando a necessidade de ser atribuído ao Gabinete para a Tradução Jurídica, para o corrente ano económico, um fundo permanente de MOP 50 000,00, constituído nos termos do disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 41/83/M, de 21 de Novembro;

Sob proposta do aludido Gabinete e ouvida a Direcção dos Serviços de Finanças, determino, ao abrigo do disposto no artigo 1.º da Portaria n.º 19/98/M, de 16 de Fevereiro, o seguinte:

É atribuído ao Gabinete para a Tradução Jurídica, um fundo permanente de MOP 50 000,00, sendo responsável pela gestão do mesmo uma comissão administrativa composta pelo coordenador, licenciado Nuno Luís Fernandes Calado, pela coordenado-

ra-adjunta, licenciada Diana Maria Vital Costa de Beltrão Loureiro, pela chefe do Núcleo Administrativo e Financeiro, Maria Elizabeth Sou, e pelo adjunto-técnico de 1.ª classe, Iu Tak Chi.

Gabinete do Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais e Orçamento, em Macau, aos 13 de Março de 1998. — O Secretário-Adjunto, *José Augusto Perestrello de Alarcão Troni*.

批示 第 29/SAASO/98 號

基於在本經濟年度有需要撥予法律翻譯辦公室一項按照十一月二十一日第 41/83/M 號法令第三十四條規定而設立的常設基金，金額為澳門幣 \$ 50,000.00 圓；

在該辦公室建議下，並經聽取財政司意見，本人根據二月十六日第 19/98/M 號訓令第一條規定，決定如下：

撥予法律翻譯辦公室一項金額為澳門幣 \$ 50,000.00 圓的常設基金。該基金由一行政委員會負責管理，委員會成員有協調員 Nuno Luís Fernandes Calado 學士、協調員助理 Diana Maria Vital Costa de Beltrão Loureiro 學士、行政暨財政中心主管 Maria Elizabeth Sou 及一等技術輔導員 Iu Tak Chi。

一九九八年三月十三日於澳門社會事務暨預算政務司辦公室

政務司 董樂勤

Despacho n.º 30/SAASO/98

Considerando a necessidade de ser atribuído ao Gabinete para os Assuntos Legislativos, para o corrente ano económico, um fundo permanente de MOP 60 000,00, constituído nos termos do disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 41/83/M, de 21 de Novembro;

Sob proposta do aludido Gabinete e ouvida a Direcção dos Serviços de Finanças, determino, ao abrigo do disposto no artigo 1.º da Portaria n.º 19/98/M, de 16 de Fevereiro, o seguinte:

É atribuído ao Gabinete para os Assuntos Legislativos um fundo permanente de MOP 60 000,00, sendo responsável pela gestão do mesmo uma comissão administrativa composta pelo coordenador do GAL, licenciado Jorge Manuel Faria da Costa Oliveira, pelo coordenador-adjunto, Amílcar Batista Feio, pela chefe de secção, Adelina Maria Morais e Silva Gonçalves Pedro, e pelo adjunto-técnico especialista, Teresa Maria Rodrigues Bento Barros da Costa.

Gabinete do Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais e Orçamento, em Macau, aos 13 de Março de 1998. — O Secretário-Adjunto, *José Augusto Perestrello de Alarcão Troni*.

批示 第 30/SAASO/98 號

基於在本經濟年度有需要撥予立法事務辦公室一項按照十一月二十一日第 41/83/M 號法令第三十四條規定而設立的常設基金，金額為澳門幣 \$ 60,000.00 圓；

在該司的建議下，並經聽取財政司意見，本人根據二月十六日第 19/98/M 號訓令第一條規定，決定如下：

撥予立法事務辦公室一項金額為澳門幣 \$ 60,000.00 圓的常設基金。該基金由一行政委員會負責管理，委員會成員有該辦公室協調員 Jorge Manuel Faria da Costa Oliveira 學士、助理協調員 Amílcar Batista Feio、科長 Adelina Maria Morais e Silva Gonçalves Pedro 及特級技術輔導員 Teresa Maria Rodrigues Bento Barros da Costa。

一九九八年三月十三日於澳門社會事務暨預算政務司辦公室

政務司 董樂勤

Despacho n.º 31/SAASO/98

Considerando a necessidade de ser atribuído à Direcção dos Serviços de Cartografia e Cadastro, para o corrente ano económico, um fundo permanente de MOP 100 000,00, constituído nos termos do disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 41/83/M, de 21 de Novembro;

Sob proposta da aludida Direcção e ouvida a Direcção dos Serviços de Finanças, determino, ao abrigo do disposto no artigo 1.º da Portaria n.º 19/98/M, de 16 de Fevereiro, o seguinte:

É atribuído à Direcção dos Serviços de Cartografia e Cadastro um fundo permanente de MOP 100 000,00, sendo responsável pela gestão do mesmo uma comissão administrativa composta pelo director dos Serviços, engenheiro-geógrafo Adelino Manuel Lopes Frias dos Santos, pelo subdirector, dr. Lei Song Fan, e pela técnica auxiliar especialista, Teresa Rosa Xequé Rodrigues de Oliveira.

Gabinete do Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais e Orçamento, em Macau, aos 13 de Março de 1998. — O Secretário-Adjunto, *José Augusto Perestrello de Alarcão Troni*.

批示 第 31/SAASO/98 號

基於在本經濟年度有需要撥予地圖繪製暨地籍司一項按照十一月二十一日第 41/83/M 號法令第三十四條規定而設立的常設基金，金額為澳門幣 \$ 100,000.00 圓；

在該司的建議下，並經聽取財政司意見，本人根據二月十六日第 19/98/M 號訓令第一條規定，決定如下：

撥予地圖繪製暨地籍司一項金額為澳門幣 \$ 100,000.00 圓的常設基金。該基金由一行政委員會負責管理，委員會成員有該司司長 Adelino Manuel Lopes Frias dos Santos 地理學工程師、副司長 Dr. Lei Song Fan 及特級助理技術員 Teresa Rosa Xequé Rodrigues de Oliveira。

一九九八年三月十三日於澳門社會事務暨預算政務司辦公室

政務司 董樂勤